MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.897,84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por "DOAÇÃO" um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à FUNDAÇÃO SESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedida por "DOAÇÃO" um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à FUNDAÇÃO SESP, localizado no Povoado de São Félix, Area Especial, quadra sem denominação, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com um Terreno do Moter de Luz, pelo lado esquerdo com um Terreno de Dona Nazaré ou com quem realmente for, fazendo frente com a Rua D'ÁGUA e fundos com quem de direito, medindo 30m00 de frente por 30m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

~~Prefeito Municipal~~

(*)